

TERMO ADITIVO Nº _____/2014

TERMO DE ACEITE Nº _____/2013

MUNICÍPIO: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS COM QUALIDADE DOS SERVIÇOS** do Termo de Aceite do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros Fundo a Fundo para oferta com qualidade dos Serviços voltados para as ações de Inclusão social e produtiva, do PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE, que passa a ter a seguinte redação:

Firmo os compromissos que, seguem ao aceitar o Sistema de Transferência Fundo a Fundo da SEDSDH para ofertar com qualidade os Serviços de Promoção de Inclusão Social e Produtiva, de famílias em extrema pobreza com a implantação e/ou reativação e a manutenção do Centro de Inclusão Produtiva – PE NO BATENTE, conforme este Aditivo do Termo de Aceite:

1. Em relação à implantação e/ou reativação ou Continuidade do Programa PE no Batente;

- Na implantação de nova unidade produtiva, o Município apresentará o Arranjo Produtivo Local e atividades econômicas, para definição da cadeia produtiva a ser implantada no Centro de Inclusão Produtiva – CIP;
- Nos municípios em que for reativação, deverá identificar e cadastrar para participação no Programa 100 a 200 beneficiários, oriundos de famílias extremamente pobres, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da busca ativa, inscritos no Cadastro Único;
- Nos municípios que houver a implantação, deverá identificar e cadastrar para a participação do Programa 200 beneficiários, oriundos de famílias extremamente pobres, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da busca ativa, inseridos no Cadastro Único;
- Ampliar a capacidade de geração de renda em 30% dos beneficiários, oriundos de famílias extremamente pobres, em situação de risco e vulnerabilidade social, inscritos no Cadastro Único;
- Apresentar à SEDSDH, relatórios técnicos da execução de cada um dos três módulos, acompanhados com registros fotográficos e relatos descritivos dos beneficiários, no prazo máximo de 30 dias após respectivas conclusões;
- Entregar a relação nominal dos beneficiários do Programa PERNAMBUCO NO BATENTE com o respectivo Número de Inscrição Social – NIS, atualizando-a sempre em que houver substituição, juntamente com o motivo da mesma;

- Entregar a relação nominal dos beneficiários inseridos no mercado de trabalho com o respectivo NIS;
- Entregar a relação nominal dos beneficiários incluídos em atividades produtivas e o respectivo NIS;
- Entregar a relação nominal dos beneficiários cadastrados na Agência do Trabalho;
- Entregar relação das unidades produtivas que foram fortalecidas com a implantação do Programa;
- Entregar a relação das unidades produtivas que foram Implantadas (criadas), após a implantação do programa;
- Acompanhar a frequência diária dos beneficiários do Programa Pernambuco no Batente durante a operacionalização dos módulos;
- Assegurar a existência de placa de identificação do Centro de Inclusão Produtiva (modelo a ser encaminhado pela SEDSDH), resguardando a identificação dos entes federados responsáveis pelos Serviços nele ofertados;
- Disponibilizar espaço físico, provido de adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza e que represente os aspectos da cultura local;
- Utilizar a logomarca do Governo e do Programa PE no Batente, disponibilizada pela SEDSDH em qualquer material de divulgação e identificação referente ao Programa.

2. Em relação a carga horária, distribuídas em 03 (três) módulos do Programa PE no Batente:

- A) Para os municípios reativados ou em continuidade que irão capacitar 200 beneficiários nos 03 (três) módulos do Programa PE no Batente, seguir a carga horária especificada abaixo:
- I. Qualificação Social – Formação Cidadã (40h);
 - II. Qualificação Profissional – (240h) Aulas teóricas e práticas, a fim de desenvolver as habilidades e potencialidades profissionais dos beneficiários;
 - III. Qualificação Produtiva – Módulo de Produção (40h) - Comercialização, técnicas de vendas e escoamento da produção.
- B) Para os municípios reativados ou em continuidade que irão capacitar 100 beneficiários nos 03 (três) módulos do Programa PE no Batente, seguir a carga horária especificada abaixo:
- I. Qualificação Social – Formação Cidadã (80h);
 - II. Qualificação Profissional – (240h) Aulas teóricas e práticas, a fim de desenvolver as habilidades e potencialidades profissionais dos beneficiários;
 - III. Qualificação Produtiva – Módulo de Produção (80h) - Comercialização, técnicas de vendas e escoamento da produção.

C) Para os municípios que irão implantar, que irão capacitar 200 beneficiários nos 03 (três) módulos do Programa PE no Batente, seguir a carga horária especificada abaixo:

- I. Qualificação Social – Formação Cidadã (40h);
- II. Qualificação Profissional – (120h) Aulas teóricas e práticas, a fim de desenvolver as habilidades e potencialidades profissionais dos beneficiários;
- III. Qualificação Produtiva – Módulo de Produção (60h) - Comercialização, técnicas de vendas e escoamento da produção.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Aceite, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo do Termo de Aceite está amparado pelas definições constantes na **Portaria SEDSDH nº 154 de 02 de julho de 2014**, que dispõe sobre o cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Inclusão Socioprodutiva – Pernambuco no Batente.

E, por estar assim de acordo com suas disposições, firmo o presente documento, com todos os compromissos e regras descritas neste Termo de Aceite.